

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

15 de Fevereiro de 1978 *

No processo 96/77,

SA Ancienne Maison Marcel Bauche e Sàrl François Delquignies

contra

Administration française des Douanes

Objecto:

Pedido dirigido ao Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 177.º do Tratado CEE, pelo tribunal d'instance de Valenciennes, destinado a obter, no litígio pendente neste órgão jurisdicional entre as partes acima referidas, uma decisão a título prejudicial sobre a validade do Regulamento (CEE) n.º 101/77 da Comissão, de 19 de Janeiro de 1977 (JO L 17, p. 11).

Decisão:

A análise das questões suscitadas pelo tribunal d'instance de Valenciennes não revelou elementos que possam afectar a validade do Regulamento (CEE) n.º 101/77 da Comissão, de 19 de Janeiro de 1977.

* Língua do processo: francês.